



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 106/72

SÚMULA: Reconhece como de utilidade pública o Grêmio Estudantil Sudoeste de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido o Grêmio Estudantil Sudoeste, entidade que congrega os alunos do Ginásio Sudoeste de Pato Branco, como órgão de utilidade pública.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de agosto de 1972.

ALBERTO S. CATTANI
Prefeito Municipal